

FICHA DE NOTIFICAÇÃO
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
Sinan NET

DADOS GERAIS
(PREENCHER PARA NOTIFICAÇÃO NEGATIVA, INDIVIDUAL E DE SURTO)

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO é aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no Sinan.
CAMPO ESSENCIAL é aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

N.º - Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

1. Preencher com o código correspondente ao tipo de notificação:
[1] Negativa: não ocorrência de casos de doenças de notificação compulsória na semana epidemiológica;
[2] Individual: notificação de caso;
[3] Surto: ocorrência de casos agregados de surto conforme norma técnica;
[4] Tracoma: ocorrência de casos agregados de Tracoma.
2. Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido pelo SINAN (CID 10) que está sendo Notificado. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
3. Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
4. Anotar a sigla da Unidade Federada da notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (ex. DF)
5. Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
6. Preencher com o nome completo (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

DADOS PESSOAIS DO CASO
(PREENCHER SOMENTE PARA NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL)

7. Anotar a data em que surgiram os primeiros sintomas no paciente. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**
8. Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações)
9. Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa
10. Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 D; 3 meses = 3 M; 26 anos = 26 A). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente
OBS: Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**
11. Preencher segundo a categoria referente ao sexo do paciente (M = masculino, F = feminino e I = ignorado)
12. Em caso de a paciente ser do sexo feminino, preencher o período gestacional em que a paciente se encontra no momento da ocorrência do agravo (1º trimestre da 1ª a 12ª semana; 2º trimestre da 13ª a 26ª semana e 3º trimestre a partir da 27ª semana de gestação) . Caso a idade seja menor que 7 anos, o sistema preencherá automaticamente a opção 10 = Não se aplica.
13. Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: 1) Branca; 2) Preta; 3) Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela); 4) Parda (incluindo se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça)

de preto com pessoa de outra cor ou raça); 5) Indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia)

14. Preencher com o código correspondente ao número de anos de estudo concluídos. A classificação é obtida em função da série e do grau que a pessoa está frequentando ou frequentou. Este campo não se aplica para paciente com idade inferior a 7 anos.
15. Preencher com o número do **CARTÃO ÚNICO** do Sistema Único de Saúde - SUS
16. Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações)

PREENCHER SOMENTE PARA NOTIFICAÇÃO DE SURTO

17. Preencher com a data do início dos primeiros sintomas do primeiro caso suspeito conhecido que esteja relacionado aos casos agregados
18. Registrar o total de casos suspeitos ou expostos, conhecidos pela Vigilância Epidemiológica, até a data da notificação.
19. Anotar segundo a categoria correspondente à abrangência de ocorrência dos casos

DADOS DE RESIDÊNCIA

(PREENCHER PARA NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL OU NOTIFICAÇÃO DE SURTO)

20. Anotar a sigla da Unidade Federada da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (ex. DF)
21. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
22. Anotar o nome do distrito de residência do paciente
23. Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
24. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Ex. Av. Duque de Caxias). Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia.
25. Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Ex. n.º 575)
26. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc).
27. Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
28. Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
29. Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Perto da padaria do João)
30. Anotar o CEP - código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) - da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Ex. CEP :70.036-030)
31. Telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
32. Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1 = área com características estritamente urbanas; 2 = área com características estritamente rurais; 3 = área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana)
33. Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país.

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação

Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação.

Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva

Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro

Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.